

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Plenário

ATA

**ATA NÚMERO TRÊS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL,  
INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL – JUCIS/DF**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, no Plenário da JUCIS/DF, situado no Setor de Autarquias Sul, quadra 02, Lote 1/A, Brasília/DF, se reuniu o Plenário dos Vogais da JUCIS/DF, sob a Presidência do Ilustre Sr. Wallid de Melo Pires Sargedine, Secretário-Geral Maximilian Patriota Carneiro e na presença dos vogais Rodrigo Freitas Alves, Marcontoni Bites Montezuma, Antônio Carlos de Araújo Navarro, Cristiano de Freitas Fernandes, Ana Karine de Oliveira, Eduardo da Silva Vieira, Luiz Eugênio Fernandes Duarte, Hugo Mendes Plutarco, Juliana Guimarães de Abreu, Gildásio Pedrosa de Lima e Júlio Torres Ribeiro Neto. Ausências Justificadas: Cássio dos Santos, Leonardo David de Oliveira Mihsen e Christian Tadeu de Souza Santos. **Ordem do dia: 1. Aprovação da ata nº. 1 de 29 de agosto de 2019, da Sessão Plenária Ordinária anterior; 2. Julgamento do processo n. 57700.107271/2018-39 (Denúncia Leiloeiro Público Oficial), sob relatoria do vogal Dr. Gildásio Pedrosa de Lima; 3. Apresentação dos destaques ao Regimento Interno da Junta Comercial e Serviços do Distrito Federal 4. Assuntos Gerais.** Verificado o quórum regimental, o Senhor Presidente declarou abertos, às 19h30, os trabalhos, cumprimentando todos os presentes, pôs a ata nº. 1 da Sessão Plenária anterior em votação, a qual foi aprovada por unanimidade do Plenário. Passada a palavra ao Secretário-Geral, ele cumprimentou a todos e passou a palavra o Relator do processo n. 57700.107271/2018-39, Dr. Gildásio Pedrosa de Lima para fazer um breve relato dos fatos e passar a palavra para a parte interessada. Feito um breve relato sobre os fatos, foi passada a palavra para o Sr. Gervásio Tobias da Silva Júnior que fez suas ponderações sobre o caso. Passada a palavra ao Relator, este apresentou o seu voto, no sentido de retirar do polo passivo o Sr. Gervásio Tobias da Silva Júnior, uma vez que entendeu não poder ser o preposto responsável pelos fatos imputados aos leiloeiros e condenar os leiloeiros Gervásio Tobias da Silva e Márcia Rozana Gonçalves à pena de pagamento de multa de 5% do valor correspondente à caução depositada. Posto em votação, o Dr. Cristiano de Freitas Fernandes (União), apresentou divergência no sentido de que o preposto não deveria ser considerado parte ilegítima para figurar no polo passivo. Posto em votação, votaram com o Relator: Luiz Eugênio Fernandes Duarte, Juliana Guimarães de Abreu, Marcontoni Bites Montezuma, Eduardo da Silva Vieira, Ana Karine de Oliveira, Antônio Carlos de Araújo Navarro. Votaram com a divergência: Hugo Mendes Plutarco e Rodrigo Freitas Alves. Por maioria, restaram condenados os Leiloeiros Gervásio Tobias da Silva e Márcia Rozana Gonçalves, nos termos do voto do Relator. Proclamado o resultado pelo Presidente, foi informado ao representante presente que o prazo recursal iniciou naquele ato. A parte foi intimada naquele momento. Foi posto em votação a ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. Posto em pauta o item 2, foram apresentados e lidos os destaques ao Regimento Interno do Secretário – Geral da JUCIS/DF e do Dr. Hugo Mendes Plutarco (CLDF). Foi informado ao Plenário que a versão final do Regimento Interno será votada na próxima Plenária Ordinária. Não havendo outras manifestações, encerrou-se a sessão Plenária Extraordinária. Para constar, eu, Wallid de Melo Pires Sargedine, Presidente, mandei lavrar a presente Ata, conferida e assinada, depois de aprovada pela Plenária dos Vogais da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

Wallid de Melo Pires Sariedine

Presidente da JUCIS - DF

Maximiliam Patriota Carneiro

Secretário-Geral JUCIS - DF



Documento assinado eletronicamente por **MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO - Matr.0275824-5, Secretário(a) Geral**, em 21/03/2021, às 20:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALID SARIEDINE - Matr.0275826-1, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 21/03/2021, às 20:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=58337321)  
verificador= **58337321** código CRC= **6F294FA5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote 01/A s/n - Bairro Asa Sul - CEP 70770-020 - DF

6143211231